



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PINHÃO
CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO RECURSAL
DA VERACIDADE DO PERTENCIMENTO RACIAL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de PINHÃO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Valdecir Biasebetti, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do disposto na [Lei Municipal n.º 2.371/2024](#), [Decreto n.º 214/2025](#), [Decreto nº 219/2025](#) e Parecer Jurídico n.º 023/2025, CONVOCA os(as) candidatos(as) RECORRENTES para comparecimento em nova análise presencial de seus recursos pela Comissão Recursal da Veracidade do Pertencimento Racial:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data da Verificação: **29 de agosto de 2025** (sexta-feira)

Local: Prefeitura Municipal de Pinhão – Anexo a Sala de Reuniões do FUNPREV.

Endereço: Avenida Trifon Hanysz, 220, Centro, Pinhão/PR, CEP: 85.170-023.

Horário: Conforme Tabela 1 – Cronograma.

O candidato deverá comparecer ao local e horário designado para a realização da Verificação da Veracidade do Pertencimento Racial, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição, sem o qual não terá acesso ao local da verificação.

TABELA 1 CRONOGRAMA			
HORÁRIO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
09:00	000643003290	ANDRE LUCAS MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL
09:15	000643000039	ELITA MARIA TATIANE DE ALMEIDA	SERVENTE DE LIMPEZA
09:30	000643002199	JOSE RENATO BATISA	PEDAGOGO
09:45	000643001747	JOSIAS ALVES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
10:00	000643005847	LEILA MARA DE RAMOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
10:15	000643002848	QUELER CRISTINA BORGES	PEDAGOGO SOCIAL
10:30	000643003221	SANDRO DOS SANTOS BONETTI	CONTADOR
10:45	000643002048	SIMONE LIBER BOEIRA	AUDITOR FISCAL

2. PROCEDIMENTO

A verificação terá como critério exclusivo os traços fenotípicos observáveis, com base em características como cor da pele, tipo de cabelo, traços faciais, dentre outros, conforme definição do IBGE.

O procedimento será conduzido pela **Comissão Recursal da Veracidade do Pertencimento Racial**, com avaliação presencial e filmagem integral.

A ausência do candidato no horário estabelecido implicará em **indeferimento automático do recurso**.



3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O(a) candidato(a) deverá apresentar:

Documento de identificação oficial com foto, conforme item 13 do Edital n.º 001/2024;

Autodeclaração de pessoa preta, parda ou indígena, conforme Anexo I deste edital.

4. IMPORTANTE

O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento no dia, horário e local estabelecidos neste Edital terá o recurso automaticamente indeferido e excluído da lista de reserva de vagas para negros ou indígenas, passando a concorrer exclusivamente pela ampla concorrência, nos termos do art. 4º, parágrafo único, do [Decreto n.º 214/2025](#).

Não haverá segunda chamada para a verificação dos recursos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado da verificação será publicado no site da banca organizadora (www.consulpam.com.br) e do Município na data de 01 de setembro de 2025.

É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta etapa do concurso.

Pinhão – PR, 21 de agosto de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA, PARDA OU INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____ INSCRITO(A) para o cargo¹ _____ na categoria de candidato(a) que se autodeclara () preto, () pardo ou () indígena, CONFIRMO a minha autodeclaração realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão Recursal da Veracidade do Pertencimento Racial, conforme previsto no Edital n.º 001/2024, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo: I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra; II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro. Declaro, também, que caso seja detectada falsidade na declaração serei eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme art. 4º § 3º da Lei Municipal nº 2.371/2024. Estou ciente de que em caso de indeferimento e não comprovada má-fé, na declaração de que trata, serei eliminado(a) da lista de cotistas e passarei a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 2.371/2024. Estou ciente também de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

PARA USO DA COMISSÃO RECURSAL DA VERACIDADE DO PERTENCIMENTO RACIAL

¹ Candidatos inscritos em mais de um cargo devem apresentar uma declaração específica para cada cargo